



Número: **5010709-36.2019.8.13.0024**

Classe: **[CÍVEL] TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE**

Órgão julgador: **2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte**

Última distribuição : **06/02/2020**

Valor da causa: **R\$ 2.000.000.000,00**

Processo referência: **PLANTÃO DE HABEAS CORPUS E MEDIDAS URGENTES**

Assuntos: **Brumadinho**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ESTADO DE MINAS GERAIS (REQUERENTE)	MARIO EDUARDO GUIMARAES NEPOMUCENO JUNIOR (ADVOGADO) LYSSANDRO NORTON SIQUEIRA (ADVOGADO) CASSIO ROBERTO DOS SANTOS ANDRADE (ADVOGADO) SERGIO PESSOA DE PAULA CASTRO (ADVOGADO)
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (REQUERENTE)	ENIVANIA GOMES DE ALMEIDA LACERDA (ADVOGADO)
Ministério Público - MPMG (REQUERENTE)	
VALE S/A (REQUERIDO)	ANA JULIA GREIN MONIZ DE ARAGAO (ADVOGADO) HUMBERTO MORAES PINHEIRO (ADVOGADO) MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO (ADVOGADO) WILSON FERNANDES PIMENTEL (ADVOGADO) FLAVIO MARCOS NOTINI DE CASTRO (ADVOGADO) OCTAVIO BULCAO NASCIMENTO (ADVOGADO)
Advocacia Geral do Estado (TERCEIRO INTERESSADO)	
DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO EM MINAS GERAIS (TERCEIRO INTERESSADO)	
MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO (TERCEIRO INTERESSADO)	
ADVOCACIA GERAL DA UNIAO (TERCEIRO INTERESSADO)	MARCELO KOKKE GOMES (ADVOGADO) MARCUS VINICIUS PEREIRA DE CASTRO (ADVOGADO)
EDUARDO NUNES DE QUEIROZ (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
64483224	21/03/2019 19:05	<a href="#">Termo de Audiência - 21.3.19</a>	Termo



**Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais**  
Justiça de Primeira Instância

**COMARCA DE BELO HORIZONTE**  
**6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS**

**TERMO DE AUDIÊNCIA**

**Processo n.:** 5010709-36.2019.8.13.0024

**Natureza:** Tutela Antecipada Antecedente

**Autor:** Estado de Minas Gerais

**Ré:** Vale S/A

**Processo n.:** 5026408-67.2019.8.13.0024

**Natureza:** Ação Civil Pública

**Autor:** Estado de Minas Gerais

**Ré:** Vale S/A

Ao dia 21 de março de 2019, às 14:00 horas, na sala de audiências do Juiz de Direito, Dr. Elton Pupo Nogueira, comigo, Oficial de Apoio Judicial, ao final nomeada e assinado, foi ordenado que procedesse, com as formalidades legais, ao pregão das partes e de seus respectivos procuradores. Apregoados, compareceram os representantes do autor Estado de Minas Gerais, os Procuradores do Estado de Minas Gerais, Dr. Cássio Roberto dos Santos Andrade, OAB/MG 56.002, e Dr. Lyssandro Norton Siqueira OAB/MG 68.720 e Dra. Luisa Cardoso Barreto, MASP 52.259-2, servidora da Vice Governadoria do Estado de MG, representantes do autor Ministério Público de Minas Gerais, o Promotor de Justiça do Estado de Minas Gerais, o Dr. André Sperling Prado, mat. 00002318 e a Promotora de Justiça Dra

1



Andressa de Oliveira Lanchotti, mat. 2100 e o Assessor do Ministério Público, Luiz Tarcízio Gonzaga de Oliveira, masp. 4272; a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, litisconsorte ativa, através dos Defensores Públicos do Estado de Minas Gerais, o Dr. Aylton Rodrigues Magalhães, mat. 463, e a Dra. Carolina Morishita Mota Ferreira, CPF 368.557.968-18, madep 855; os Procuradores da ré, Vale S/A, Dr. Wilson Fernandes Pimentel, OAB/RJ 122.685, e o Dr. Humberto Moraes Pinheiro, OAB/BA 13.007, Dra. Renata Ribeiro Kingston, OAB/RJ 109.053 e Dra. Karin Nunes Kern Rocha, OAB/RJ 12425, a representante social da Vale, Heloísa Elias Bortolo Brandão, doc. 26.737.563-2, os representantes das Instituições Federais, cadastrados como *Amicus Curiae*, pelo Ministério Público Federal, o Procurador da República Dr. Edmundo Antônio Dias Netto Junior, mat. 913, os Defensores Públicos Federais, pela Defensoria Pública da União, o Dr. Renan Vinícius Sotto Mayor de Oliveira, mat. 529, e a Dra. Sabrina Nunes Vieira. Compareceram também as pessoas cadastradas previamente para a audiência: Joceli Joison José Andrioli, MG 19699385, Renata Rodrigues Barbosa, MG 17.583.220, Juliana Cardoso Gomes Silva, MG 10.740.92, Mauro da Costa Val, suplente do Presidente do CBH-Pba MG 2.373.655, o vereador de Brumadinho Flávio Miranda Carvalho, CPF 069.681.856-60, Deusdeth Durães da Rocha, CPF 849.344.506-20, Emiliano Maldonado, CPF 015.935.060-31, OAB/RS 82.227, Leidélia Teixeira Villefot, CPF 441.531.556-91, do Grupo de Trabalho de Felixlândia; Danilo D'Addio Chammas, OAB/SP 172.334, advogado da Associação Comunitária da Jangada, de Brumadinho/MG, também Guilherme Siqueira Carvalho, advogado, OAB/MG 56.657, representante da ONG Serra da Moeda, Anna Carolina Murata Galeb, advogada, OAB/PR 69.973, representante do Movimento dos atingidos por barragens, e Camila Oliveira Magalhães Leal, advogada, OAB/MG 85.305, representante do Movimento das Águas e Serras de Casa Branca, Luziamara Ferreira Ribeiro, OAB/MG 164.951, Grecia Júlia Leite Mageste, OAB/MG 122.784, Iuri Alkimin Fagundes de Paula, OAB/MG 141.700, Júlia Vilela de Carvalho, MG 160.36.979.

Iniciada a audiência, foi registrado pelo Juiz que, para a continuação dos trabalhos, incluindo a organização da plateia que assiste a audiência, em virtude da grande quantidade de interessados em assistir os trabalhos, inicialmente ficou

2



acordado com a Ordem dos Advogados do Brasil que cinco lugares da plateia serão destinados aos advogados indicados pela Comissão de Prerrogativas que esteve ontem no gabinete deste Juiz na pessoa do Dr. Cristiano Volpe, e ficou definido que a OAB deverá encaminhar a este Juízo o nome dos cinco ocupantes dos lugares até o meio dia dos dias de audiência para que a lista seja entregue ao setor de segurança do Tribunal de Justiça.

Quanto ao pagamento emergencial, a Vale informou que mais de mil pessoas já receberam o pagamento e já foram mais de 353 agendamentos. A Defensoria informou que algumas comunidades necessitam de atendimento ativo, provavelmente coletivo de entrega, e portanto, propôs que a Vale faça atendimento coletivo ativo em duas comunidades por semana, tendo o MM. Juiz afirmado que esse atendimento para as comunidades mais necessárias é razoável, sendo que então a Vale, o Ministério Público e a Defensoria ficaram de apresentar um cronograma para atendimento ativo coletivo nestes moldes até dia 04/04/2019, na audiência já designada.

A Vale informou que até o dia 29/04/2019 já terá permitido agendamento de todas as comunidades e que portanto, no dia 02/05/2019 já terá permitido agendamento de todas as pessoas a serem atendidas tendo o Juiz designado audiência de conciliação para o dia 02/05/2019 às 14:00 horas.

O Juiz esclareceu novamente que o primeiro acordo é indubitavelmente indenização neste momento processual e que a Vale pode ou não, junto com todos os envolvidos, se quiserem, celebrarem acordos nos moldes que entenderem, sendo que o valor já pago efetivamente será, como já dito anteriormente, objeto de decisão final no julgamento do processo para que fique expresso se a dedução será coletiva ou individual, nos termos já acordados.

A Vale se compromete a que as comunicações públicas não estabeleçam o regime jurídico do pagamento emergencial antes da sentença judicial.

A Vale se comprometeu a trazer uma descrição de quanto tempo está demorando a análise dos documentos.

As partes informaram que há dificuldade para fazer pagamentos de mais de um mês em virtude de que algumas pessoas beneficiadas só podem ter conta poupança e no caso de pagamento com valores maiores, a conta é bloqueada.



Os dados pessoais de todas as pessoas serão tratados como dados fiscais e utilizados apenas para o fim deste processo.

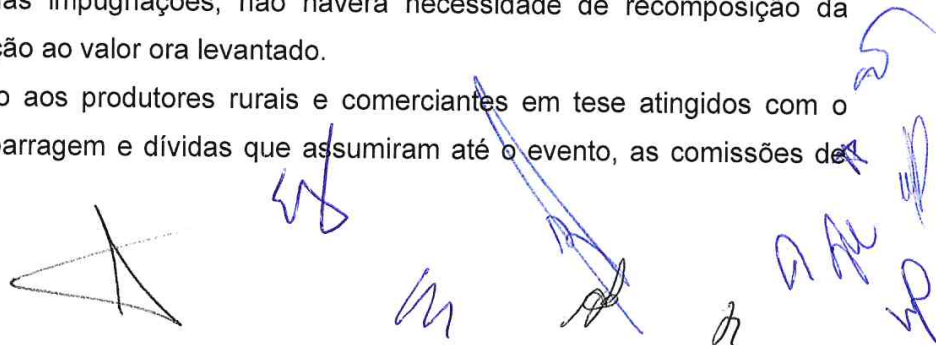
A Vale já se comprometeu a resolver o problema da captação de água em acordo que vai ser disponibilizado ao Governo do Estado até segunda-feira dia 25/03/2019, eis que já definiram o termo com o Ministério Público e prefeito de Pará de Minas e que será trazido para homologação deste Juiz na audiência designada para o dia 04/04/2019.

Sobre as contratações que o Estado deseja que sejam custeados pela Vale, as partes afirmaram que irão se reunir no dia 28/03/2019, e trarão resultados dessa negociação até a próxima audiência.

Quanto ao ressarcimento das despesas do Estado de Minas Gerais, foi acordado entre as partes o levantamento de R\$29.841.394,82 (vinte e nove milhões, oitocentos e quarenta e um mil reais, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos), sendo que o levantamento deste valor fica neste ato autorizado pelo Juiz que determinou a transferência imediata deste valor retirado das garantias deste processo, mediante ofício. O Estado de Minas Gerais, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentará a justificativa técnica das despesas correspondentes. A Vale avaliará a justificativa no prazo de dez dias úteis, e não havendo acordo, será a questão submetida a apreciação deste Juiz.

As partes acordaram, ainda, que a Vale S/A, no prazo de dez dias úteis, examinará a proposta do Estado de Minas Gerais de contratação direta, por ela, de exames laboratoriais, no valor de R\$18.700.000,00 (dezoito milhões e setecentos mil reais) e realização do controle vetorial utilizando a metodologia que bloqueia a transmissão do vírus em mosquito por meio da bactéria *Wolbaquia*, no valor de R\$41.000.000,00 (quarenta e um milhões). O Estado, para as referidas contratações, apresentará à Vale S/A, termo de referência até o dia 28/03/2019. Não havendo acordo com relação a contratação e ao levantamento de valores, as partes comunicarão ao Juízo para julgamento das impugnações. Até a realização de acordo ou julgamento das impugnações, não haverá necessidade de recomposição da garantia em relação ao valor ora levantado.

Quanto aos produtores rurais e comerciantes em tese atingidos com o rompimento da barragem e dívidas que assumiram até o evento, as comissões de



atingidos farão levantamento das pessoas nessas condições e encaminharão às Defensorias Públicas para apresentação em audiência, com posterior demonstração do valor do impacto.

A Vale foi, neste ato, intimada sobre o Termo de Referência da Assessoria Técnica para ser contratada aos atingidos, sendo que esse edital é apenas ao processo de escolha da Assessoria Técnica aos atingidos para posterior contratação. A Vale requereu que se manifeste sobre esse Termo no prazo de cinco dias.

O Ministério Público Federal requereu que se apresentasse relatório sobre a estrada que está passando dentro da mina da Vale, onde estão ocorrendo acidentes de trânsito, perto da antiga Tracomol.

Nada mais havendo, ordenou o MM. Juiz que se encerrasse o presente termo que após lido e achado conforme vai devidamente assinado, saindo todos intimados. E, para constar, eu, Luciana Fagundes Silva, a Oficial de Apoio Judicial, lavro o presente termo. Audiência encerrada às 18:10 horas.

**MM. Juiz de Direito:**

**Procuradores do Estado de Minas Gerais:**

**Procuradores da Vale S/A:**

**Procurador da República:**

**Defensores Públicos Federais:**

**Promotores do Ministério Público Estadual:**

**Defensores Públicos Estaduais:**

5

Luciana Fagundes Silva



